

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.221.137/003-88, neste ato representado por seu Vereador-Presidente - senhor MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, Casado, portador da Carteira da Identidade n.º 2242895 - ITEP/RN e do CPF n.º 061.745.954-12 residente e domiciliado à Rua Maria Dantas 156 Centro de São Fernando/RN, com fulcro no artigo 138, c/c o inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, DECIDE reincidir unilateralmente o contrato administrativo nº 004/2024 o Contrato Administrativo com a empresa C D DE MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 32.721.263/0001-86; Processo/CMSF/RN n.º 2024.01.0002, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente distrato tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL, de acordo com circunstâncias imprevistas que tornam a continuidade do contrato prejudicial em razão de interesse público do legislativo municipal

#### CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 138 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Cláusula 14ª do Contrato Administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos a partir de sua assinatura, tendo o Contratado ciência da extinção do referido contrato de prestação de serviços, ou seja, somente com direito de receber pelos serviços prestados que foram atestados pelo gestor de contratos da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal será responsável pelo Distrato fará a sua publicação conforme previsão constante no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/RN, para dirimir as questões oriundas deste Distrato.

E estando estabelecido o presente distrato, para que surta todos os efeitos de direito, o representante do Município responsável pelo Distrato assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

São Fernando/RN 03/04/2024.

MISAEEL BRUNO DE ARAÚJO SILVA  
Prefeito Municipal

Ciente

C D DE MEDEIROS-ME

TESTEMUNHAS

**Publicado por:** Misael Bruno de Araújo Silva  
**Código Identificador:** 85557451